

efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2015, conforme a seguir:

I. Enquadramento automático - art. 61 da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e Portaria nº 1622/1996, de 19 de dezembro de 1996:

Situação anterior	Situação nova
Agente Administrativo ANM-23	Assistente de Administração Judiciária AJU/ADO 26
II. Enquadramento por descompressão – art. 61 da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e Portaria nº 1622/1996, de 19 de dezembro de 1996:	
Situação anterior	Situação nova
Assistente de Administração Judiciária AJU/ADO 26	Assistente de Administração Judiciária AJU/ADO 28
III. Enquadramento automático - Lei estadual nº 13.551, de 29.12.2004, e Portaria nº 583/2005, de 13.06.2005:	
Situação anterior	Situação nova
Assistente de Administração Judiciária AJU/ADO 28	Analista Judiciário Adjunto AJ-18
IV. Enquadramento automático – Lei estadual nº 13.771, de 18.05.2006, e Portaria nº 544/2006, de 29.06.2006.	
Situação anterior – Lei nº 12.483/1995	Situação anterior – Lei nº 13.551/2004
Assistente de Administração Judiciária AJU/ADO 28	Analista Judiciário Adjunto AJ-18
V. Enquadramento automático - Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, e Portaria nº 522/2011, de 18.04.2011.	
Situação anterior	Situação nova
Analista Judiciário Adjunto AJ-26	Técnico Judiciário SPJNMA04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 275/2015

Dispõe sobre o retorno e a cessão de servidor para o Poder Executivo estadual

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno, a partir de 1º de fevereiro de 2015, do servidor INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, Técnico Judiciário, matrícula nº 93676, junto a este Tribunal de Justiça, uma vez que se encontrava afastado para o exercício de mandato eletivo.

Art. 2º Autorizar a cessão do referido servidor para o Poder Executivo do Estado do Ceará para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, símbolo SS-1, a partir de 02 de fevereiro de 2015, com ônus do cargo efetivo para o órgão de origem, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Poder Judiciário e o Governo do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 228/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão nº 3/2015-TJ, de 05 de fevereiro de 2015, ao apreciar a solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TRE,

RESOLVE designar o Dr. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, Juízes titulares, respectivamente, da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza e do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, para, com prejuízo de suas atribuições exercer as funções de Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de fevereiro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTRARIA Nº 297/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão nº 03/2015-TJ, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE designar o Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO para presidir a Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Poder Judiciário Estadual durante o biênio 2015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.